



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025/ADM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRIMEIRA REVISÃO VEICULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	PRIMEIRA REVISÃO FIAT/STRADA FREEDOM CS13 PLACA RYZ9B41	unid	1	R\$ 1.766,04	R\$ 1.766,04
Valor total					R\$ 1.766,04

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será de Dispensa de licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão a cargo da seguinte dotação:

SECRETÁRIA DE ESPORTE: 89.1500.0000.1000

5. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida será feita por meio de lote único / serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a concessionária que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínas e por ela fornecidos.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será realizada pela Secretaria de Administração através do pedido de empenho.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: O fornecimento será de forma presencial, onde a empresa deverá realizar a revisão veicular.

A CONTRATADA deve contemplar em seus serviços, sem ônus adicional ao preço ofertado, a visita de representantes ou prepostos nas dependências da CONTRATANTE, tantas vezes quantas forem as emissões no período de vigência do contrato, devidamente autorizados para colher ou entregar documentos, assinaturas, dispositivos ou quaisquer outros elementos indispensáveis à solicitação e entrega do que se pede neste Termo de Referência;

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: A revisão deverá ocorrer em até 3 dias úteis do recebimento do empenho.

8.2 Local: Na agência autorizada.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá ser credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);



- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
- i) Declarações anexas ao edital

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitarias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa.

Prestar suporte e manutenção, sempre que necessário, bem como cumprir as exigências e prazos do edital.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- a) Período de garantia do certificado e mídia de armazenamento (quando fornecida): mesmo prazo de sua validade;



- b) O prazo de garantia entrará em vigor a partir da emissão de cada certificado;
- c) Os certificados ou dispositivos de armazenamento que apresentarem falhas, incompatibilidades com o sistema operacional descrito neste Termo de Referência ou necessitarem de atualizações relativas à novas regras da ICP-Brasil durante a vigência do certificado deverão ser substituídos ou atualizados, sem ônus adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da abertura do chamado;
- d) Os chamados técnicos para substituição ou atualização de certificados serão realizados pelo gestor do contrato, via telefone ou e-mail;
- e) Quando o chamado técnico for realizado via telefone, o prazo descrito no subitem 4.3 iniciará a partir da data do contato telefônico;
- f) Quando o chamado técnico for realizado via e-mail, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, responder à solicitação de substituição;
- g) No caso acima, a contagem do prazo descrito no subitem anterior iniciará a partir da resposta da CONTRATADA.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos:

- a) Sidinei Follmann – Matrícula nº 11.394

Fiscal:

- a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

2 – Vanderlei Scheffer – Matrícula nº 11.267

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 02/2025 da Secretaria de Administração e finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com base na necessidade requer a revisão de garantia do veículo FIAT/STRADA FREEDOM CS13 PLACA RYZ9B41, a fim de manter o veículo em dia para o trabalho que é utilizado pelo prefeito municipal do município, visto que caso não seja feita na agência autorizada pela fábrica, perderá a garantia, podendo ocasionar problemas e mais custos.

Município De Águas de Chapecó - SC, 14 de fevereiro de 2025.

**CAROLAIN CRISTINE KERSCHNER BRESCOVISKI
SETOR DE FROTA MUNICIPAL
MATRÍCULA 11.304**